

JUSTIFICATIVA

Justificamos que a escolha de contratação da empresa se deu em razão da vasta experiência na área do Direito Público, em especial pelas atuações em diversas prefeituras municipais tais como: Prefeitura Municipal de Parauapebas, prefeitura municipal Ourilândia do Norte, prefeitura municipal de Marituba, prefeitura municipal de Capanema, entra outras, comprovada nos autos do processo, bem como pela brilhante atuação frente a rede celpa como interventor, cuja função eminente apenas poderá ser desenvolvida por profissional de capacidade técnica excelente.

A administração considerou os desempenhos anteriores e experiência de mais de vinte anos no mercado, do profissional e escritório a ser contratado, de maneira que conclui-se que o trabalho a ser contratado e o mais adequado para satisfação do interesse público.

Quanto a singularidade dos serviços a serem contratados possui uma certa subjetividade, eis - que o objeto da contratação se caracteriza também pelos atributos do executor.

No caso concreto pode se observar que os serviços não são comuns, pois as controversas do direito público desafios que não são dirimidos por qualquer profissional e sim por aquele que já esteve a frente de problemáticas de grande escala, tal qual ocorreu na intervenção da celpa por exemplo, que foi recuperado judicialmente, tendo o profissional que se pretende contratar papel essencial nesse processo.

Por todo o exposto, fica comprovada a notoriedade do profissional o qual se pretende contratar.

Rogério Serelli Macedo

ROGÉRIO SERELLI MACEDO
CHEFE DE GABINETE
Decreto nº 002/2017